



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MOÇÃO Nº 28 / 2025**

**Autoria: Fred Coutinho**

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem requerem, consoante preceitos regimentais, que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Sr. Alexandre de Moraes, que votou na sexta-feira (21), para condenar a 14 anos de prisão a cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos, de 39 anos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Moção de Repúdio manifesta a profunda indignação dos signatários diante da decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que votou pela condenação da cidadã Débora Rodrigues dos Santos a 14 anos de reclusão pelo ato de pichação com batom na estátua “A Justiça”, localizada em frente ao STF, no dia 8 de janeiro.

É inquestionável a necessidade de preservar o patrimônio público e garantir o respeito às instituições democráticas. No entanto, a pena imposta à Sra. Débora Rodrigues se revela desproporcional e excessivamente severa, destoando do princípio da razoabilidade e da equidade que deve nortear as decisões judiciais.

O caso em questão reflete uma seletividade penal preocupante, em que uma manifestação simbólica foi equiparada a crimes de maior gravidade, como atos de vandalismo destrutivo e depredação de patrimônio público. Tal decisão reforça a percepção de judicialização excessiva de determinadas condutas, em detrimento da proporcionalidade e do devido processo legal.

Dessa forma, esta Casa Legislativa expressa seu repúdio à decisão e reafirma o compromisso com a liberdade de expressão, o equilíbrio entre punição e justiça, e a necessidade de um Judiciário que atue com imparcialidade e proporcionalidade.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Coube-nos encaminhar MOÇÃO DE REPÚDIO, de autoria do Ver. Fred Coutinho, chancelada pelos demais Vereadores desta Casa.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2GT3J000HJWC49JT>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2GT3-J000-HJWC-49JT**

